



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 104, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, a partir do dia **12 de julho de 2021**; revoga o Decreto n.º 23/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **12 de julho de 2021**, o expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, volta a ser das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min**.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o **Decreto n.º 23 de 14 de janeiro de 2021**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 02 de julho de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

